

LEI 837/2022

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 409.938,33 (quatrocentos e nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com a Lei nº 810/2021 de 15/12/2021 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.

0201200 - EXECUTIVO/EDUCAÇÃO COMP. CULTURA DESPORTO E LAZER

2 - EXECUTIVO

27 - DESPORTO E LAZER

12.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

12.812.2024 - ATIVIDADES RECREATIVAS

12.812 024.1.018 - INVESTIMENTO NO SETOR DESPORTIVO

221-5 – 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 409.938,33

Total.....R\$ 409.938,33

Artigo 2º - O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, da **Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo**.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 04 de novembro de 2022.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.